



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 09

Contrato de Prestação de Serviços n.º 364/2017
Proc. n.º 7399304/2016 (licitatório) / 2245493/2020 / 3857029/2017
Pregão Eletrônico n.º 45/2017 / Ata de Registro de Preços: 104/2017

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e a Empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0005-50**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira. CEP: 29.050-945 nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Sr. **REGIS MATTOS TEIXEIRA**, CPF nº 985.957.417-00, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ n.º 09.445.502/0001-09, estabelecida à Rua Catumbi, 99, Catumbi – São Paulo/SP, CEP: 03.021-000, tendo por seu representante o Sr. **GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, CPF nº 402.809.738-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de Prestação de Serviços, nos termos das Leis 8.666/93 e suas alterações, e do Pregão Eletrônico n.º 045/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º **7399304/2016**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente Instrumento é de R\$ 84.245,52 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor acumulado do contrato, para R\$ 398.510,97 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos), conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO

3.1 - As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão à conta da Dotação: 48.01.04.122.0032.2.0204 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.99 - Fonte de Recurso: 1.001.0000.000, 2.001.0000.000.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do presente instrumento será de 05/09/2021 a 04/09/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 - No prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação feita pela Secretaria Requisitante, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia de valor de **R\$ 4.212,28** (Quatro mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos) equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste aditivo, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2021.

REGIS MATTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
CONTRATADA

ANEXO I			
PRORROGAÇÃO - 05/09/2021 a 04/09/2022 - CT 364/2017			
1	MONTANTE A		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44 hs
1.1	Remuneração		Valor
1.1.1	Ajudante	100,00%	R\$ 1.185,72
Subtotal 1.1 - Total de Mão de Obra (Remuneração + adicionais)		100,00%	R\$ 1.185,72
1.2	ENCARGOS SOCIAIS	%	Valor
1.2.1	Grupo A - Obrigações Sociais		
1.2.1.1	Previdencia Social - INSS	20,0000%	R\$ 237,14
1.2.1.2	Sesi/Sesc	1,5000%	R\$ 17,79
1.2.1.3	Senai/Senac	1,0000%	R\$ 11,86
1.2.1.4	Incra	0,2000%	R\$ 2,37
1.2.1.5	Salário Educação	2,5000%	R\$ 29,64
1.2.1.6	Fgts	8,0000%	R\$ 94,86
1.2.1.7	Seguro de Acidente do Trabalho	3,2500%	R\$ 38,54
1.2.1.8	Sebrae	0,6000%	R\$ 7,11
Subtotal 1.2.1 - Obrigações Sociais - Grupo A		37,0500%	R\$ 439,31
1.2.2	Grupo B - Tempo Não Trabalhado		
1.2.2.1	Férias	9,1726%	R\$ 108,76
1.2.2.2	Faltas Abonadas	1,5285%	R\$ 18,12
1.2.2.3	Faltas Legais	0,7053%	R\$ 8,36
1.2.2.4	Licença Paternidade/Maternidade	0,0130%	R\$ 0,15
1.2.2.5	Acidente do Trabalho	0,0570%	R\$ 0,68
1.2.2.6	Aviso Previo Trabalhado	0,0000%	R\$ -
Subtotal 1.2.2 - Tempo não trabalhado - Grupo B		11,4764%	R\$ 136,07
1.2.3	Grupo C - Gratificações		
1.2.3.1	Adicional 1/3 férias	3,4147%	R\$ 40,49
1.2.3.2	13a. Salário	9,3067%	R\$ 110,35
Subtotal 1.2.3 - Gratificações - Grupo C		12,7214%	R\$ 150,84
1.2.4	Grupo D - Indenizações		
1.2.4.1	Aviso Previo Indenizado + 13a. Salário + Férias e 1/3 constitucional	0,9413%	R\$ 11,16
1.2.4.2	FGTS sobre Aviso Previo + 13a. Salário Indenizado	0,0338%	R\$ 0,40
1.2.4.3	Indenização compensatória por demissão s/ justa causa	0,5127%	R\$ 6,08
Subtotal 1.2.4 - Indenizações - GRUPO D		1,4878%	R\$ 17,64
1.2.5	Grupo E - Licença Maternidade		
1.2.5.1	Aprovisionam. Férias s/ licença maternidade	0,0707%	R\$ 0,84
1.2.5.2	Aprovisionam. 1/3 const férias s/ licença maternidade	0,0236%	R\$ 0,28
1.2.5.3	Incidência Grupo A s/ Grupo licença maternidade	0,3185%	R\$ 3,78
Subtotal 1.2.5 - Licença Maternidade - Grupo E		0,4128%	R\$ 4,90
1.2.6	Grupo F - Incidência do Grupo A		
1.2.6.1	Incidencia do Grupo A x (B+C)	8,9653%	R\$ 106,30
Subtotal 1.2.5 - Incidencia do Grupo A - Grupo F		8,9653%	R\$ 106,30
Subtotal 1.2 - Total dos Encargos Sociais (Grupos A+B+C+D+E+F)		72,1137%	R\$ 855,06
TOTAL DO MONTANTE A (Subtotais 1.1 + 1.2)		172,11%	R\$ 2.040,78
2	MONTANTE B		
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
2.1	Insumos		Valor "R\$"
2.1.1			
Subtotal 2.1 - Insumos			R\$ -
2.2	Benefícios com Pessoal		Valor "R\$"
2.2.1	Uniformes e EPs		R\$ 102,22
2.2.2	Cesta Basica / Vale Refeição		R\$ 347,11
2.2.3	Vale Transporte		R\$ 104,86
2.2.4	Idespre		R\$ 3,00
2.2.5	Seguro de Vida		R\$ 5,00
2.2.6	Contribuição Social Patronal		R\$ 3,11
Subtotal 2.2 - Benefícios com Pessoal			R\$ 565,30
2.3	Demais Componentes	%	Valor "R\$"
2.3.1	Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 130,30
2.3.2	Lucro	10,00%	R\$ 273,64
Subtotal 2.3 - Demais Componentes		15,00%	R\$ 403,94
TOTAL DO MONTANTE B (Subtotais 2.1 + 2.2 + 2.3)			R\$ 969,24

3		MONTANTE C	
ITEM	Discriminação	Percentual	Ajudante 44hs
3.1	Tributos	%	Valor "R\$"
3.1.1	ISSQN	5,00%	R\$ 175,51
3.1.2	PIS	1,65%	R\$ 57,92
3.1.3	COFINS	7,60%	R\$ 266,78
TOTAL DO MONTANTE C (Tributos)		14,25%	R\$ 500,21
VALOR UNITÁRIO (MONTANTES A + B + C)			R\$ 3.510,23
QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS			R\$ 2,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 7.020,46
VALOR TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 84.245,52

GARANTIA 5% SOBRE VALOR DO TERMO ADITIVO	R\$ 4.212,28
---	---------------------

VALOR ACUMULADO DO CONTRATO		
INSTRUMENTO	VR. DO INSTRUMENTO	VR. ACUMULADO
CONTRATO ORIGINAL	R\$ 68.583,36	R\$ 68.583,36
Aditivo 01 - Altera nome da Secretaria	-	R\$ 68.583,36
Aditivo 02 - Repactuação	R\$ 5.527,84	R\$ 74.111,20
Aditivo 03 - Prorrogação	R\$ 74.796,24	R\$ 148.907,44
Aditivo 04 - Prorrogação	R\$ 74.796,24	R\$ 223.703,68
Aditivo 05 - Repactuação	R\$ 5.728,38	R\$ 229.432,06
Aditivo 06 - Repactuação	R\$ 1.749,06	R\$ 231.181,12
Aditivo 07 - Prorrogação	R\$ 80.808,72	R\$ 311.989,84
Aditivo 08 - Repactuação	R\$ 2.275,61	R\$ 314.265,45
Aditivo 09 - Prorrogação	R\$ 84.245,52	R\$ 398.510,97

O documento foi adicionado eletronicamente por TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES, CPF: ***.41.407-** em 31/08/2021 11:40:03. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 6611F153-47E7-4515-BA55-DD8D0BFC34DD